

ANÁLISE DA LEGISLAÇÃO LICITATÓRIA PARA O MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

Thissiane Weber de Andrade ^a, Thuise Chilanti Consorte ^b, Itacir Alves da Silva ^c

^a Acadêmica no Curso de Ciências Contábeis do Centro Universitário da Serra Gaúcha.

^b Acadêmica no Curso de Ciências Contábeis do Centro Universitário da Serra Gaúcha.

^c Mestre em Administração, professor do Centro de Negócios da FSG.

A licitação é o procedimento criado para, com condições previamente estabelecidas, trazer a maior vantagem à Administração na aquisição de bens ou serviços. O pregão presencial, como modalidade licitatória, é capaz de alcançar estes benefícios de maneira eficaz, onde a definição do processo deverá ser precisa, suficiente e clara, sendo realizado por duas formas: presencial ou eletrônica. Sendo assim, neste trabalho será analisada a legislação licitatória municipal, abrangendo as leis e decretos existentes no edital referente ao pregão presencial por sistema de registro de preços nº 028-2018 relacionado ao fornecimento de alimentação para cães e gatos, será verificado também se o edital atende os pré-requisitos da licitação compreendendo o processo licitatório. Neste capítulo descreve-se a legislação licitatória que permeia o processo licitatório, estudando o edital e verificando passo a passo o funcionamento da licitação pública. Analisando a lei 8.666 afirma-se que estabelece as normas gerais sobre licitações, garantindo que a proposta seja a mais vantajosa para a administração. A lei 10.520 institui a modalidade pregão para aquisição de bens e serviços comuns, onde a definição do processo deverá ser precisa, vedadas especificações que limitem a competição. Conforme a lei 123, as empresas participantes das licitações devem manter suas obrigações acessórias com a arrecadação em dia. O Decreto Municipal nº 18.357/2016 regulamenta a fiscalização dos contratos, o processo administrativo de penalização de infrações contratuais e a cobrança de multas contratuais aplicadas no âmbito da Administração Direta Municipal. O seguinte Decreto Municipal de nº 18.364/2016 regulamenta o tratado favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte. O Decreto Municipal de nº

19.078/2017 regulamenta a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços. O objeto da presente licitação é o registro de preços para o fornecimento de alimentação para cães e gatos adultos e filhotes, para atender as necessidades da secretaria municipal do meio ambiente. No dia vinte e oito do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito foi realizado o Pregão presencial nº 028-2018 – Itens 1 a 4 – Exclusivo para ME, EPP e MEI, - Itens 5,7 e 9- Cota Universal e, - Itens 6, 8 e 10 – Reservada, cujo objeto é o registro de preços para o fornecimento de alimentação para cães e gatos, adultos e filhotes. Participaram do mesmo as seguintes empresas: 1) Central de Rações Eireli; 2) Cleber C. de Souza Eireli; 3) Comercial Atacadista Walson Ltda; 4) Megamaxxi Logística Eireli; 5) PES- Comércio de Importação e Exportação Ltda. Com exceção da empresa Central de Rações Eireli, as demais apresentaram declaração de enquadramento como microempresas/empresas de pequeno porte. Abaixo serão descritos os resultados observados na realização do trabalho, apresentando os itens analisados: Preços dos itens, objeto da licitação, marcas dos produtos, julgamento por valor unitário, documentação solicitada, modalidade da licitação, informações referentes aos locais datas e horários, obrigatoriedade da entrega do ato constitutivo ou contrato social, Exigência do cartão CNPJ, condições de pagamento, normas para os recursos, recebimento do objeto, sanções para o caso de inadimplência, os quais julgamos todos adequados com o edital, somente os itens certidões municipal, federal, estadual, FGTS, falência e Concordada, débitos trabalhistas e entrega de documentos contábeis como balanço patrimonial e demonstrações de resultado do exercício julgamos inadequados perante a licitação. Neste trabalho foi analisada a legislação licitatória municipal, descrevendo as leis e decretos presentes no edital. É dever de todo cidadão supervisionar os gastos públicos, para que não haja casos de fraudes e corrupções. O trabalho apontou a importância do edital de licitação e de documentos relacionados a ele, se não houver esse documento, não há licitação. As informações contidas no documento devem ser totalmente divulgadas para toda a população, afim de que todos os contribuintes e quaisquer outras pessoas tenham o conhecimento de como o dinheiro público está sendo gasto e se o processo licitatório possui indícios de legalidade e fraudes. De acordo com a análise o edital atendeu as obrigações previstas na legislação, os licitantes vencedores estavam de acordo com as normas exigidas pelo edital, sendo assim, a licitação foi encerrada com êxito.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações resultantes da Lei 8.883, de 8 de junho de 1994 e da Lei 9.648, de 27 de maio de 1998.** Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 21 junho 1993.

BRASIL. **Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.** Instituiu a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 17 julho 2002.

BRASIL. **Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações resultantes da Lei 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho.** Instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 14 de dezembro de 2006.

CAXIAS DO SUL. **Decreto municipal nº 18.357, de 23 de agosto de 2016.** Regulamenta a fiscalização dos contratos, o processo administrativo de penalização de infrações contratuais e a cobrança de multas contratuais aplicadas no âmbito da Administração Direta Municipal.

CAXIAS DO SUL. **Decreto municipal nº 18.364, de 29 de agosto de 2016.** Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública municipal.

CAXIAS DO SUL. **Decreto municipal nº 19.078, de 23 de agosto de 2017.** Regulamenta a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e revoga o decreto nº 11.132 de 21 de fevereiro de 2003.